



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rafael Godeiro
Câmara Municipal**

Av. Benedito Julião de Medeiros, 62, Fone: 3363.0052 - CEP: 59.740-000
Rafael Godeiro-RN - CNPJ: 24.530.545/0001-78

PORTARIA Nº 012/2021 - CMRG

Concede diária(s) a servidor ou ocupante de cargos e/ou função pública e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001;

Considerando o que dispõe os arts. 1º e 2º, da Lei Municipal n. 361/2017, que regulamenta a forma da concessão e valores de diárias para servidores da Câmara Municipal de Rafael Godeiro-RN, quando em deslocamento para fora do município, para participar de eventos do interesse do Poder Legislativo Municipal.

Considerando o disposto no art. 16, subseção “V” da Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Vereadora **ANA TEREZA DA SILVA PEREIRA**, Matrícula Nº001/2021, ocupante do cargo de Presidenta da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, **1/2(meia) diária**, que corresponde ao valor de **R\$ 250,00** (Duzentos e Cinquenta Reais), em conformidade com o Anexo “I” da Lei Municipal Nº 361/2017 do município de Rafael Godeiro-RN, que fixa em **R\$ 500,00** (Quinhentos Reais) o **valor unitário de uma diária** para ocupante do cargo de Presidente do Poder Legislativo Municipal, que deslocar-se dentro do estado do Rio Grande do Norte. Para realizar viagem à cidade do **NATAL-RN**, no dia 26/02/2021. Onde, no exercício de sua função pública, comparecerá a **Federação das**

Av. Benedito Julião de Medeiros, 62, Centro, Rafael Godeiro-RN – CEP: 59.740-000, Telefax: (84) 3363.0052
e-mail: camaramunicipalrafaelgodeiro@gmail.com – Site: www.rafaelgodeiro.rn.leg.br



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rafael Godeiro
Câmara Municipal**

Av. Benedito Julião de Medeiros, 62, Fone: 3363.0052 - CEP: 59.740-000
Rafael Godeiro-RN - CNPJ: 24.530.545/0001-78

Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM-RN, para tratar de assuntos de competência da gestão desta Casa Legislativa com a supracitada federação. E, no desiderato de desenvolver e/ou alcançar os objetivos pretensos especificados no Anexo I, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Os “*documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem*” que trata o Art. 16 da Resolução Nº 028/2020-TCE/RN, serão apensados aos autos do processo de despesa pelo beneficiário, conforme Termo de Responsabilidade que integra o Anexo I desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro-RN, 25 de fevereiro de 2021.

Ana Tereza da Silva Pereira
Presidenta da Câmara

Carmélia Rejany Jales
1ª Secretária da Mesa

Edino de Paiva
2º Secretário da Mesa



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rafael Godeiro
Câmara Municipal

Av. Benedito Julião de Medeiros, 62, Fone: 3363.0052 - CEP: 59.740-000
Rafael Godeiro-RN - CNPJ: 24.530.545/0001-78

Anexo I

(Artigo 16 da Resolução nº 028/2020-TCE-RN)

Nome do beneficiário (alínea "a"): Ana Tereza da Silva Pereira		
Matrícula: 001/2021	Cargo/Função: Presidente da Câmara	CPF: 117.591.814-80
Descrição sucinta do objetivo da viagem (alínea "b"): Realizar viagem à cidade do NATAL-RN , no dia 26/02/2021. Onde, no exercício de sua função pública, comparecerá a Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM-RN , para tratar de assuntos de competência da gestão desta Casa Legislativa com a supracitada federação. E, no desiderato de desenvolver e/ou alcançar os objetivos pretensos especificados neste anexo.		
Local de destino (alínea "c"): • FEDERAÇÃO DA CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM-RN	Cidade de destino: NATAL	UF de destino: RN
Período do afastamento (alínea "d"): 26/02/2021 a 26/02/2021	Quantidade de diárias (alínea "e"): 1/2(meia) diária	
Valor Unitário da Diária: R\$ 500,00(quinientos reais)	Valor total da concessão: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)	



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rafael Godeiro
Câmara Municipal

Av. Benedito Julião de Medeiros, 62, Fone: 3363.0052 - CEP: 59.740-000
Rafael Godeiro-RN - CNPJ: 24.530.545/0001-78

Termo de Responsabilidade do Beneficiário
(Resolução nº 028/2020-TCE-RN)

Em consonância com o que dispõe o artigo 16 da Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, e em obediência ao que dispõe a Lei Municipal Nº. 361/2017 que regulamenta a forma da concessão e valores de diárias para servidores e/ou ocupantes de cargo público da Câmara Municipal de Rafael Godeiro-RN, responsabilizo-me em encaminhar os "*documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem*", após cumprir os objetivos pretendidos na presente concessão.

Rafael Godeiro-RN, 26 de fevereiro de 2021.

Assinatura do Beneficiário